



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39328-000

LEI Nº 147 de 17 de fevereiro de 2012

Declara de utilidade pública a associação comunitária dos moradores de Pé da Serra.

O povo do município de Ponto Chique – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e a Senhora Iris Pereira Ramos, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PÉ DA SERRA**, inscrita no CNPJ: 01.871.269/0001-06, com sede na Comunidade de Pé da Serra, Zona Rural deste município de Ponto Chique/MG.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanciono a presente lei,

Ponto Chique, 17 de fevereiro de 2012.


ÍRIS PEREIRA RAMOS

PREFEITA DE PONTO CHIQUE